



## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR FÁBIO LATINO ARAÚJO

EMENDA N°  $\underline{\lambda}$ , DE 19 DE MAIO DE 2020.

ACRESCENTA O ART. 3-A AO PROJETO DE LEI 51/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIREITORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 148 da Lei Orgânica do Município da Serra aprovou e ela promulga o seguinte:

## **EMENDA Nº 2**/2020

Art. 1º - Acrescenta o art. 3º-A ao Projeto de Lei no 51/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º-A: Destina os recursos do superávit que trata este projeto de lei, ao pagamento do aumento do percentual pago a título de insalubridade aos servidores da rede municipal de saúde de 20% para 40%.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar valores que sejam necessários para que o aumento seja pago.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 19 de maio de 2020.

JOSÉ FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS

ibio Latino Araújo Vereador - PSB

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

Site: www.camaraserra.es.gov.br